



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017/2023
DE 24 DE ABRIL DE 2023**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 58.111,21 (Cinquenta e Oito Mil e Cento e Onze Reais e Vinte e Um Centavos).

02005.10.301.0012.2.160 GM/MS 2488/2011 – Custeio Atenção Básica

- Elemento de Despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo**

R\$ 39.680,81 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos e Oitenta Reais e Oitenta e Um Centavos)

- Elemento de Despesa **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

R\$ 18.430,40 (Dezoito Mil e Quatrocentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos)

Art. 2º Refere-se a saldo remanescente de 2022, lançado no orçamento pela Lei Municipal 1080/2022 de 27 de Julho de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.


Anílio Alberton
Prefeito

